



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria 209, de 30 de agosto de 2021, que determinou a instauração de processo administrativo e nomeou comissão para apuração dos fatos e condução do processo;

CONSIDERANDO a apuração de abandono de cargo por servidor público municipal precedida de procedimento sumário, nos termos do art. 149, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que no relatório conclusivo a Comissão Processante opinou pela aplicação da pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos do art. 141, II, da Lei Municipal nº 1.717/07, devendo os efeitos da portaria produzir efeitos retroativos à data de consumação do abandono, 07 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à servidora **CLAUDIANE SANTANA DE SOUZA**, matrícula 46397, a penalidade de **demissão por abandono de cargo**, por ter infringido o art. 141, II, do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Janaúba (Lei Complementar nº. 1.717 de 02 de maio de 2007).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 20 de outubro de 2022


José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso de PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 27/10/22


NÚBIA BRUNO DA SILVA-OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba